



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 404/18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 1387/18, de 08/03/2018 e,

Considerando a Lei Complementar nº 238/18, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal, que tenha cônjuge, genitor, filho ou dependente com deficiência ou acometido de doença grave,

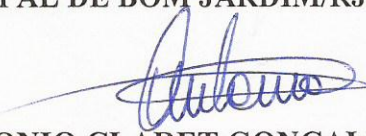
R E S O L V E:

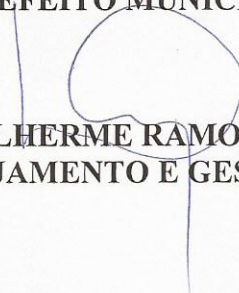
CONCEDER, redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária a servidora estatutária abaixo relacionada, pelo prazo máximo de 1 (um) ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo de sua remuneração e carreira, conforme preceitua o Art. 1º, 2º § 4º da Lei acima citada.

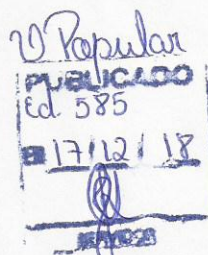
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Lorena Soares Chermout de Castro	Professor de Educação Infantil – Creche e Professor I	10/3879 – SME 10/6330 - SME	14/11/2018 a 14/11/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**



mat. 45/6674